

d) Apoio na elaboração e organização dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão e respetiva submissão eletrónica (Tribunal de Contas);

e) Classificação orçamental e patrimonial de documentos e respetivos registos contabilísticos relativos à arrecadação de receita e realização de despesa;

f) Acompanhamento e controlo do registo informático dos fundos disponíveis;

g) Conferência contabilística mensal dos movimentos de receita refletidos nas aplicações informáticas do ERP AIRC, designadamente SCA — Sistema de Contabilidade Autárquica, SGT — Sistema de Gestão Tesouraria, TAX — Sistema Taxas e Licenças e SGF — Sistema de Gestão de Faturação;

h) Reporte de informação financeira e patrimonial nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, através da aplicação SIAL;

i) Reporte de informação fiscal para a Autoridade Tributária;

j) Colaboração na prestação de informação financeira a entidades externas;

k) Integração na equipa responsável pela implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), colaborando na configuração e parametrização da aplicação informática de contabilidade — SNC-AP do ERP AIRC, de acordo com o classificador patrimonial imposto pelo SNC-AP, bem como na produção de relatórios de implementação daquele normativo contabilístico e de relatórios de análise às contas no período pós-implementação.

5 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura:

a) A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;

b) A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

Curriculum vitae, atualizado, datado e assinado;

Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;

Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

7 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, demais elementos relativos ao percurso profissional, designadamente funções exercidas, decorrentes da declaração apresentada pelo candidato, complementada com entrevista. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, no caso de, após a realização dos métodos de seleção, concluir que nenhum possui o perfil exigido para o exercício das funções.

5 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

311494738

Aviso n.º 10274/2018

Para efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal comum, com a seguinte trabalhadora:

Anabela dos Santos Almeida Bizarro, na carreira e categoria de Assistente Técnico, integrada na 7.ª posição remuneratória, nível 12, da Tabela Remuneratória Única, a auferir presentemente a remuneração base correspondente a 1.008,33 € (de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29/12 — Lei do Orçamento de Estado para 2018, que determina o pagamento faseado dos acréscimos remuneratórios), com início a 29/06/2018.

Mais se torna público que, na sequência da celebração do referido contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi designada a seguinte composição do júri de avaliação do período experimental:

Presidente — Rui Miguel Pimenta dos Santos, Técnico Superior.

Vogais efetivos — Florbela Cruz Martins Ferreira, Coordenadora Técnica, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Ilda Maria Castanheira Fernandes Melo Esteminha, Assistente Técnica.

Vogais suplentes — Ana Alexandra Conceição Lousada, Técnica Superior e Ana Luísa Rosa Felgueiras Melo Correia, Técnica Superior.

O período experimental tem a duração de 120 dias para os trabalhadores integrados na carreira de Assistente Técnico, de acordo com o disposto no n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

5 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

311494592

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso n.º 10275/2018

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna públicos que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a trabalhadora Maria Alice Fernandes Antunes, com a categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional.

A cessação produziu efeito a partir de abril de 2018.

9 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

311492778

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Edital n.º 693/2018

Projeto de Regulamento do Centro de Recolha Animal de Oliveira do Bairro

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz saber e torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que durante o período de 30 dias a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República* e no sítio institucional da Câmara Municipal na internet, é submetido a consulta pública o Projeto de Regulamento do Centro de Recolha Animal de Oliveira do Bairro, presente e subscrito em Reunião do Executivo Municipal de 28 de junho de 2018.

Durante esse período, poderão os interessados, consultar o supra mencionado Projeto de Regulamento nos Serviços Municipais e no sítio municipal (www.cm-olb.pt).

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar por escrito, durante o período de consulta pública, as observações ou sugestões que entenderem pertinentes.

29 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Duarte dos Santos Almeida Novo*, Dr.

311492794

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso n.º 10276/2018

Concurso interno de acesso para provimento de 4 postos de trabalho integrados na carreira de fiscal municipal — Carreira não revista

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, que aprovou, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que por meu despacho de 16/05/2018, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais, destinados a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira de Fiscal Municipal:

Referência A: Concurso interno de acesso limitado para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Fiscal Municipal Especialista Principal, da carreira de Fiscal Municipal;

Referência B: Concurso interno de acesso limitado para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de Fiscal Municipal Especialista, da carreira de Fiscal Municipal.

Referência C: Concurso interno de acesso limitado para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Fiscal Municipal Principal, da carreira de Fiscal Municipal.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12 (aplicável por força do disposto no ponto *i*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06; Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01 e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), atribuição ora conferida ao INA, informou, por correio eletrónico datado de 05/07/2018, para os dois procedimentos concursais, «... que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado».

4 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014, «as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação», por tal facto, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30/05, aplicam-se os artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28/04, 66/2012, de 31/12 e 80/2013, de 28/11.

5 — Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: Município de Ourém.

6 — Conteúdo Funcional da carreira/categoria de Fiscal Municipal (Despacho n.º 20/94 do SEAI.OT, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 12 de maio) — «Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica».

7 — As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas no ponto anterior, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

8 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e caducam com o seu preenchimento.

9 — Local de Trabalho: Área do Município de Ourém.

10 — Remuneração de acordo com o anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/2008, de 30/12, articulado com o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12/09:

Referência A: Fiscal Municipal Especialista Principal — 1,084,76€

Referência B: Fiscal Municipal Especialista — 923,42 €

Referência C: Fiscal Municipal Principal — 817,01 €

11 — Podem-se candidatar aos presentes procedimentos concursais, os trabalhadores que possuam os seguintes requisitos:

11.1 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, conjugado com o artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais de admissão: De acordo com o disposto na alínea *a*), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12:

Referência A: Possuir a categoria de Fiscal Municipal Especialista, com pelo menos três anos classificados de Muito Bom (Relevante),

ou cinco anos classificados de Bom (Adequado), na Avaliação de Desempenho.

Referência B: Possuir a categoria de Fiscal Municipal Principal, com pelo menos três anos classificados de Muito Bom (Relevante), ou cinco anos classificados de Bom (Adequado), na Avaliação de Desempenho.

Referência C: Possuir a categoria de Fiscal Municipal, com pelo menos três anos classificados de Muito Bom (Relevante), ou cinco anos classificados de Bom (Adequado), na Avaliação de Desempenho.

12 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, a realizar pela ordem indicada, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07:

a) Avaliação Curricular,

b) Entrevista de Avaliação de Competências;

13 — Avaliação Curricular (AC): Será obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos fatores a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, Habilitação Académica de Base; Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências essenciais ao exercício da função; Experiência Profissional, incidindo no desempenho de atividades relacionadas com o posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; e, Avaliação do Desempenho relativo aos últimos três ou cinco anos, conforme se aplique, em que os candidatos cumpriram ou executaram atribuição, competência ou atividade idêntica às dos postos de trabalho a ocupar.

14 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa avaliar as competências exigíveis ao exercício da função, através de uma relação interpeçoal. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, estando o guião associado a uma grelha de avaliação individual dos comportamentos em análise, designadamente:

a) Conhecimentos especializados e experiência;

b) Capacidade de comunicação;

c) Realização e Orientação para os resultados;

d) Orientação para o serviço público;

e) Trabalho de equipa e cooperação;

f) Relacionamento interpeçoal;

g) Análise da informação e sentido crítico.

h) Responsabilidade e compromisso com o serviço;

15 — A falta de comparência ao método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, equivale a desistência do procedimento, sendo os candidatos excluídos.

16 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos, e da lista de classificação final, bem como, dos resultados obtidos nos métodos de seleção, serão afixados no átrio do Edifício da sede do Município de Ourém, publicitados na sua página eletrónica, em www.ourem.pt, e, após homologação, publicados na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e prazos estabelecidos dos artigos 34.º a 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

19 — Classificação e ordenação final dos candidatos:

19.1 — Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de seleção Avaliação Curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

19.2 — A classificação final dos candidatos resulta da média ponderada dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70 \%) + (EAC * 30 \%)$$

sendo CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

20 — Prazo e Forma para apresentação de candidaturas:

20.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

20.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ourém, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou envia-

das pelo correio, com aviso de receção, para Praça D. Maria II n.º 1, 2490-499 Ourém, dentro do prazo definido no ponto anterior.

20.3 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, n.º Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, n.º de contribuinte, residência completa, telefone e endereço de correio eletrónico);
- b) Habilitações literárias;
- c) Carreira/ Categoria que detém;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação da referência, do número e da data de publicação no *Diário da República*, referente a este aviso, ou o código da oferta na Bolsa de Emprego Público;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

21 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- b) Declaração comprovativa do tempo de serviço prestado na categoria de origem e da avaliação do desempenho obtida nos últimos três ou cinco anos, em conformidade com os requisitos de acesso à categoria a que se candidata;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e documentado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, a formação complementar, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

21.1 — A não apresentação dos documentos exigidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04.

21.2 — Poderá ser exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre declarações constantes do requerimento de admissão a concurso, ou sobre a autenticidade de fotocópias, a apresentação de documentos comprovativos dessas declarações ou da respetiva autenticidade, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13/03.

22 — As declarações ou apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou criminal.

23 — Não são admitidas candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

24 — Composição do Júri (Referências A, B e C):

Presidente: Vítor Manuel de Sousa Dias, Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso.

Vogais efetivos: Marta Cristina Reis Gonçalves, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Eusébio Manuel Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática.

Vogais suplentes: Célia Patrícia Rodrigues Ribeiro, Técnica Superior na área funcional de Direito e António Jacinto Afonso Santos Costa, Técnico Superior na área funcional de Relações Públicas.

25 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, o presente aviso será publicado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; na página eletrónica deste Município, por extrato, disponível para consulta a partir do dia da presente publicação e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

6-7-2018. — O Vice-Presidente, *Natálio de Oliveira Reis*.

311491432

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 10277/2018

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a lista unitária de ordenação final referente ao Procedimento Concursal Comum de caráter urgente para a constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito Programa de Regularização dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro) — 49 Assistentes Operacionais, publicitado na Bolsa de Emprego Público (código OE 201805/0803), foi homologada em 4 de julho de 2018.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria supracitada, ficam notificados todos os candidatos, do ato de homologação da lista de ordenação final.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no placard da Secção de Pessoal, no Edifício Portas de Braga, sito na Praça de República, em Ponte de Lima, e disponível na página eletrónica, em www.cm-pontedelima.pt, e na Bolsa de Emprego Público.

4 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Alves Mendes*, Eng.º

311493944

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Aviso n.º 10278/2018

RM Investe — Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal

Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, torna público, para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Rio Maior, na sua sessão ordinária de 30 de junho de 2018, aprovou o Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal — RM Investe, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 11 de junho de 2018.

Mais torna público que o Regulamento foi objeto de consulta pública pelo período de 30 dias, desde o dia 13 de abril de 2018 (dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, 12 de abril de 2018) até ao dia 28 de maio de 2018 sendo disponibilizada a documentação para consulta no edifício dos Paços de Concelho, no atendimento ao munícipe na Loja do Cidadão, assim como na página da Internet, da qual resultou uma sugestão que foi atendida e integrada no projeto de regulamento.

O regulamento entrará em vigor 10 dias após a sua publicação no *Diário da República*, e será disponibilizado na página da internet da autarquia.

2 de julho de 2018. — A Presidente da Câmara, *Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais*.

RM Investe — Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal

Nota Justificativa

O Município de Rio Maior tem desenvolvido iniciativas que visam a promoção de desenvolvimento económico concelhio, nomeadamente apoiando iniciativas empresariais que entende serem de interesse municipal e criando mecanismos que visam o apoio ao empreendedorismo.

Atendendo a que o município apresenta uma excelente localização geográfica, excelentes acessibilidades e capacidade instalada para receber empresas nas melhores condições, é agora necessário criar mecanismos que fomentem um desenvolvimento económico mais sustentado, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das populações e para a sua fixação no território concelhio, criando condições favoráveis à fixação de investimento e ao aumento da empregabilidade.

É, portanto, fundamental atribuir uma maior competitividade à economia do concelho, aumentando a capacidade de criação de riqueza e de emprego através do incentivo aos investimentos que contribuam para a modernização, adaptação às novas tecnologias e inovação do tecido empresarial, apostem na qualificação profissional e fomentem uma relevante componente de responsabilidade social.